



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

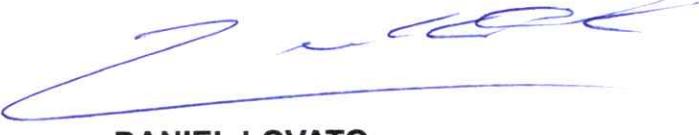
MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 017/2025

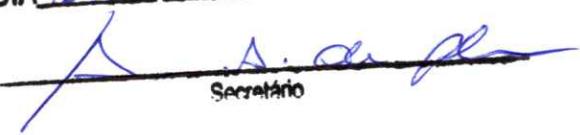
Excelentíssimo Senhor
Vereador **FERRUGEM**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº 017/2025 solicitando que seja apreciado este Projeto Lei, que *“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR,
em 11 de abril de 2025.


DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 22 / 04 / 2025

Ass. A. da P.
Secretário



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI N° 017/2025

Submeto à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 017/2025, que autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências correlatas.

A presente proposição tem por objetivo promover a devida adequação orçamentária no âmbito da Administração Pública Municipal, de modo a viabilizar a formalização de Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), por meio de Chamamento Público, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

O crédito suplementar especial ora proposto destina-se, especificamente, ao fortalecimento e à execução do Programa Escola em Tempo Integral – Associação, cuja implementação tem como foco ampliar a jornada escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, garantindo-lhes maior acesso a atividades pedagógicas, culturais, esportivas e socioeducativas.

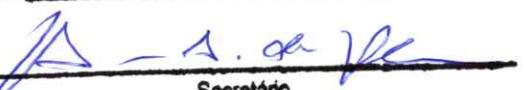
Diante da urgência e relevância do tema, e considerando o interesse público envolvido, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de uma medida imprescindível para assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações educacionais em nosso município, com foco na inclusão, qualidade e equidade no ensino.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR,
em 11 de abril de 2025.


DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 22/09/2025


Secretário

APROVADO EM 11/04/2025

DISCUSSÃO



APROVADO EM

11/04/2025

DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 10/04/2025

APROVADO EM

11/04/2025

SALA DAS SESSÕES,

10/04/2025

Presidente

**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Presidente

PROJETO DE LEI N° 017/2025

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art.108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01	Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.50.43.00 - 1044	Subvenções Sociais	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro apurado da fonte de recurso no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, na forma a seguir demonstrada:

SUPERÁVIT	VALOR
1044	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR,
em 11 de abril de 2025.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

DIA 22/04/2025

Ass. - 1. de R.

Secretário